



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE

MEDIANEIRA - PARANÁ

cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Calegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264 8694

RESOLUÇÃO Nº 36/2019

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENTE AO RECURSO EXECUTADO NO 1º SEMESTRE DE 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 283/2013, de 17 de outubro de 2013 e sua alteração a Lei nº 634/2017, de 30 de Junho de 2017 e Lei nº750/2018 de 12 de Novembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada em 16 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao recurso executado no 1º Semestre de 2019.

Art. 2º - Aprovar Justificativa do Órgão Gestor apresentada ao CMDCA referente a prestação de contas do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao recurso executado no 1º Semestre de 2019 (anexa).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 16/10/2019.

Angelo Renato Bizinelli Junior

Presidente do CMDCA

Gestão 2019/2020



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



PRESTAÇÃO DE CONTAS INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIBERAÇÃO CEDCA 062/2016 Prestação de Contas – 1º Semestre de 2019

JUSTIFICATIVA DO ORGÃO GESTOR REFERENTE AO SALDO

O Órgão Gestor justifica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que o município planejou a execução do Plano de Ação do Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do valor de R\$ 50.882,50, para o repasse a entidade socioassistencial com registro no CMAS de SCFV para a idade de 15 a 17 anos, SANEM, a única no município com registro nessa faixa etária.

No entanto, como não houve execução pela entidade do SCFV de acordo com as legislações exigidas, o CMDCA através da Resolução nº 22/2018 publicada no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, no dia 19 de outubro de 2018 solicitou alteração do Plano de Trabalho da Deliberação nº 62/2016, da faixa etária do SCFV para 6 a 15 anos para ser repassa a entidade SEMEAR que executa o SCFV nessa faixa etária no município. Encaminhamos e-mail ao Escritório Regional em out/2018 solicitando aprovação da alteração do Plano de trabalho, reencaminhamos e-mail solicitando respostas em novembro/2018, em agosto/2019, sendo que a resposta afirmativa para a execução do novo Plano de Ação foi recebida por e-mail no dia 05/08/2019. Portanto, para prestação de contas do pagamento até 30/06/2019, não foi realizado nenhum gasto do recurso, estando com R\$ 52.763,22 em conta, perfazendo 103,7%, portanto superior a 30%, sendo que o órgão gestor precisa apresentar Justificativa ao CMDCA.

Diante disso, a Secretaria de Assistência Social, justifica que o órgão Gestor realizou os procedimentos internos para alteração do Plano de Trabalho, porém não realizou os gastos efetivos, uma vez que não obteve resposta afirmativa da aprovação da alteração do Plano de Trabalho, que ocorreu somente em agosto/2019. Após a confirmação, realizamos os procedimentos internos para alteração de dotação e foi realizado o pagamento a entidade SEMEAR, que executa o SCFV na faixa etária de 6 a 15 anos, no dia 09/10/19 no valor de R\$ 52.205,96, restando somente rendimentos do recurso, sendo realizado todo o gasto do recurso, ou seja, para a próxima prestação de contas será a final, uma vez que o prazo final de execução da Deliberação nº 62/2016 é até o mês de novembro/2019.

Medianeira, 14 de outubro de 2019


Delcir Berta Aléssio

Secretária de Assistência Social